



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 6739/2020
Referente ao Regimento Diferenciado de Contratação – RDC nº 001/2020

DECISÃO

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo e;

CONSIDERANDO ainda a Recomendação REC-2ªPJEACD – 192019, originária Ministério Público Estadual do Maranhão, a fim de que fosse realizada a anulação da licitação do RDC – Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2020, “contratação de empresa especializada para serviços técnicos de engenharia viária para a elaboração de projetos básico e executivo e execução de obra de pavimentação asfáltica das vias do município de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo”;

DETERMINO a imediata suspensão do processo licitatório em questão para fins de apuração de eventuais ilegalidades apontadas pelo r. Órgão do Ministério Público Estadual, sem prejuízo de futura e eventual análise de possível anulação e/ou revogação.

Comunique-se o Presidente da CCL – Comissão Central de Licitação para cumprir a decisão e adotar medidas efetivas para o fiel cumprimento da presente determinação.

Açailândia/MA, 01 de julho de 2020.


ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito